

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 1053/2024
LINHARES -ES – 10 de setembro de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

10

INDICAÇÃO

ENVIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA DA EDP AO LOTEAMENTO VILA DOS BAHIANOS, RIO QUARTEL

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou até o nosso gabinete inúmeros pedidos dos munícipes a respeito do ENVIO DE EQUIPE ESPECIALIZADA DA EDP AO LOTEAMENTO VILA DOS BAHIANOS, RIO QUARTEL.

Portanto alguns moradores relataram que o local supra citado, necessita de uma atenção por parte do **PODER PÚBLICO** no sentido de propiciar iluminação pública adequada, nos moldes que a Constituição determina.

A sociedade só deseja que a **EDP**, realize as diligências in loco, para estudar o local, averiguando e constatando a necessidade ali existente – haja vista que contemporaneamente, a localidade está a mercê.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa NOTIFIQUE **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** para que **ENVIE UMA EQUIPE ESPECIALIZADA AO LOTEAMENTO VILA DOS BAHIANOS, RIO QUARTEL**, para:

- ✓ **REALIZAR ANÁLISE DE MEDIDOR INDIVIDUAL PARA AS RESIDÊNCIAS;**
- ✓ **EFETUAR ESTUDO PARA INSTALAÇÃO DE POSTE;**
- ✓ **INSTALAR HASTE/LÂMPADA DE LED.**

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 10/09/2024 17:26

Checksum: **6A040463B17172E75F69075C77BE837055C426C196512A4F22176AD02C957122**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.